

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010
DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021



ALMEIRIM - PA - ALMEIRIM - PA - 27 DE ABRIL DE 2022 - ANO II - Nº 0319

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

KAROL SARGES SOUZA
Vice Prefeito

PODER EXECUTIVO

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

LUIS CARLOS PINHEIRO MORAIS
Agente Distrital de Monte Dourado

ALRILÉIA MARIA PINHEIRO BARBOSA
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

JOEL DE SENA RODRIGUES
Assessor Especial da Prefeita

FRANCISCO LISBOA SILVA
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

ARLINDO VASCONCELOS DA LUZ
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e
Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno



EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseje.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 073 – GAB/PMA, de 20 de Abril de 2022.

Registrado às fls. nº 073, do Livro nº 01
Almeirim-Pa, 20/04/2022.
Dianeza ms de Souza do Santos
Escriturário(a)

Dispõe sobre readaptação de Servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, para exercer atividades em outra função e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **DIANE DIAS DE ANDRADE**, sob o protocolo de nº 785, de 08/02/2022, que trata de Pedido de Readaptação de função através de laudo médico.

CONSIDERANDO os termos de readaptação em conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº 1.203/2012, e conclusão positiva da análise jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **DIANE DIAS DE ANDRADE**, ocupante da função de **Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – PMA – GOAAE – AE – R1 – (Servente)**, na função de **Porteira Educacional**, compatível com as limitações que tenha sofrido em sua capacidade física constatada através de laudo médico.

Art. 2º - A servidora será submetida a inspeção médica a cada 06 (seis) meses, a contar da data de seu laudo médico.

Art. 3º - Formalizada a readaptação mediante ato administrativo, a servidora da educação será submetida a acompanhamento, avaliação e orientações técnicas voltadas para as atividades que passará a desenvolver.

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000 – Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

Reconstruindo Almeirim



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Fica proibido a Servidora da educação desenvolver atividades inerentes a seu cargo fora do âmbito da Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, enquanto permanecer na condição de readaptada.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará a revogação do ato que concedeu a readaptação e respectiva apuração, mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal



Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
DOCA
Reconstruindo Almeirim

w w w . a l m e i r i m . p a . g o v . b r



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITURA

PORTARIA Nº 067 / 2022 – GAB – PMA, de 07 de Abril de 2022.

Registrado às fls. nº 067, do Livro nº 01. Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade a Servidora do Quadro Efetivo e dá outras providências.

Almeirim-Pa, 07/04/2022.

Damaiza me de Paula do Santo
Escritário(a)

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o **Protocolo nº 492, de 24/01/2022**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora ZENALDA SOUTO DA SILVA, Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL - PMA - GOAAE - AE - RI**, vinculada à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, **LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO DE ASSIDUIDADE**, no período de **28/03/2022 a 27/06/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a **28/03/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
CNPJ: 05.139.464/0001-05
Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
DOCA
Reconstruindo Almeirim

w w w . a l m e i r i m . p a . g o v . b r

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"